



# MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO 2025 / 2028

## LEI Nº 2037/2026

Autoriza a utilização do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais Suplementares no Exercício de 2026.

A Câmara Municipal de Pirapetinga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2025 como fonte de recursos, para fins de abertura de Créditos Adicionais Suplementares, no exercício financeiro de 2026, até o montante de R\$2.319.497,99 (dois milhões, trezentos e dezenove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos).

**Art. 2º.** Os créditos adicionais suplementares autorizados por esta Lei deverão ser abertos por Decreto do Poder Executivo, observado o limite do superávit financeiro efetivamente apurado e a respectiva fonte de recursos.

**Art. 3º.** Para fins do disposto nesta Lei, o superávit financeiro poderá ser utilizado, conforme disponibilidade apurada, nas seguintes fontes de recursos, observada a codificação vigente:

| FONTE DE RECURSO                                        | TOTAL      |
|---------------------------------------------------------|------------|
| 500.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos           | 516.673,78 |
| 501.000 - Outros Recursos Não Vinculados                | 15.553,13  |
| 502.000 - Recursos Não Vinc. Compensação de Impostos    | 775,05     |
| 540.000 - Transf. FUNDEB Impostos e Transf. de Impostos | 1.291,14   |



# MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO 2025 / 2028

|                                                                                                                 |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 543.000 - Transf. FUNDEB Complem. da União - VAAR                                                               | 243,21     |
| 550.000 - Transferência do Salário Educação                                                                     | 582,53     |
| 551.000 - Transferências de Recursos do FNDE (PDDE)                                                             | 179,33     |
| 552.000 - Transferências de Recursos do FNDE (PNAE)                                                             | 534,37     |
| 553.000 - Transferências de Recursos do FNDE (PNATE)                                                            | 1.197,43   |
| 569.000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                             | 8.914,24   |
| 576.000 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação                                     | 250.000,00 |
| 576.001 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)                       | 8.197,06   |
| 600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção | 14.739,88  |
| 601.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura  | 79.524,23  |
| 604.000 - Transf. Prov. Gov. Fed. Dest. Venc. Agentes Comunit. Saúde e dos Ag. Comb. às Endemias                | 959,94     |
| 605.000 - Assistência Financeira da União Dest. à Compl. ao Pagto. dos Pisos Salariais para Prof. da Enfermagem | 40.465,11  |
| 621.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual                      | 223.903,15 |
| 631.000 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Saúde         | 4.131,45   |
| 659.000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde                                                                    | 310,89     |



# MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO 2025 / 2028

|                                                                                                              |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 660.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS                             | 242,51              |
| 661.000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social                               | 12.612,93           |
| 700.000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União                                            | 647.620,12          |
| 701.000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados                                         | 35.090,90           |
| 706.000 - Transferência Especial da União                                                                    | 158697,82           |
| 708.000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais                     | 1.001,97            |
| 710.000 - Transferência Especial dos Estados                                                                 | 8.544,45            |
| 710.010 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Amb | 28.526,91           |
| 711.000 - Demais Transferências Obrigatórias Não Decorrentes de Repartições de Receitas                      | 29,16               |
| 719.000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202           | 7.053,37            |
| 747.014 - Recursos Transf. p/ União Dest. Sit. Desastres Naturais                                            | 52.020,85           |
| 750.000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico Cide                                  | 5.119,12            |
| 755.000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta                                        | 194.737,94          |
| 759.005 - Repasse Tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento                                          | 24,02               |
| <b>Total</b>                                                                                                 | <b>2.319.497,99</b> |



# MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO 2025 / 2028

**Art. 4º.** Considera-se superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, demonstrada no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

**Art. 5º.** Os valores aqui autorizados, não impactam no limite autorizado no inciso I, do art. 5º, da Lei nº 2025, de 19 de dezembro de 2025, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pirapetitinga para o exercício financeiro de 2026”.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapetitinga, 23 de junho de 2026.

LUIZ HENRIQUE  
PEREIRA DA  
COSTA:68068786791

Assinado de forma digital  
por LUIZ HENRIQUE  
PEREIRA DA  
COSTA:68068786791

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA  
Prefeito

Afixado no mural em  
23/06/2026

MUNICIPIO DE  
PIRAPETINGA:1  
8092825000149

Assinado de forma  
digital por  
MUNICIPIO DE  
PIRAPETINGA:18092  
825000149

PIRAPETINGA  
Progressista Gentil e Altaneira